



Ministério da
Fazenda



OFÍCIO Nº 2665/2026-EXPEDIENTE-SECOP10-VR/SECOP10/RFB

Porto Alegre, 22 de junho de 2026.

Ao Senhor

JOAO MARCELO BARBIERO DE VARGAS

Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo

Rua Coronel Chicuta, 310 - Bairro: Centro - CEP: 99010050 - Passo Fundo - RS

Email: frpasfundojre1vciv@tjrs.jus.br

Assunto: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000052-82.2014.8.21.0090/RS - Decretação da falência no CNPJ

Senhor Juiz,

Em atenção ao contido no Despacho/Decisão com força de ofício assinado em 19 de junho de 2026, referente ao processo em epígrafe, informamos que o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, foi alterado para refletir a decretação da falência de **COMERCIO DE BEBIDAS CENTROSERRA LTDA, CNPJ n.º 06101236000109**, passando a constar, no nome empresarial, a expressão “FALIDO”.

Respeitosamente,

(Assinado Digitalmente)
LUCIANO BERTOL DE MOURA
Chefe Secop - 10ª Região Fiscal
ATRFB - Matrícula: 1877499

Processo nº: 13033.129221/2026-71

Serviços on-line disponíveis na página da internet da Receita Federal: www.gov.br/receitafederal

Serviço de Controle Processual da Receita Federal do Brasil na 10ª Região Fiscal - Eq de Tratamento de Expedientes (EXPEDIENTE-SECOP10-VR)

Endereço: Avenida Loureiro da Silva, 445, 5º andar, sala 504 - CEP 90013-900 - Porto Alegre - RS - contexp.vr10.rs@rfb.gov.br -

<https://gov.br/receitafederal>

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP24.0626.14294.ISOC. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 23/06/2026 09:01:47 por Luciano Bertol de Moura.

Documento assinado digitalmente em 23/06/2026 09:01:47 por LUCIANO BERTOL DE MOURA

Esta cópia / impressão foi realizada por RICARDO AMAURI RODRIGUES GARCIA em 24/06/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP24.0626.14294.ISOC

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
6A4521904A1194C2B971554D85221D4243653E0D70813D62FC098C73FAD8217F